

03 de junho de 2019
401/2019-SLS/GLSE

ITAUTEC S.A. – GRUPO ITAUTEC

At. Sra. Priscila Grecco Toledo
Diretora de Relações com Investidores

Ref. **Período de Dissidência**

Prezada Senhora,

Considerando o encerramento, em 31/05/2019, do prazo para os acionistas manifestarem sua dissidência com relação a incorporação das ações da Companhia pela Itaúsa, aprovada na AGOE de 30/04/2019, solicitamos informar, até **10/06/2019**, se essa Companhia irá reconsiderar ou ratificar a referida operação, conforme faculta o artigo 137, parágrafo 3º, da Lei nº 6404/76.

Atenciosamente,

Carolina Almeida

Gerência de Listagem e Supervisão de Emissores
B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

São Paulo (SP), 10 de junho de 2019.

IDC-05/2019

À

B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão

Gerência de Listagem e Supervisão de Emissores

At. Sra. Carolina Almeida

São Paulo (SP)

Ref.: Período de Dissidência

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 401/2019-SLS/GLSE, de 03/06/2019, a Companhia esclarece que optou por não exercer a faculdade de reconsiderar a deliberação da incorporação das ações de sua emissão por sua controladora, Itaúsa – Investimentos Itaú S.A., aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30.04.2019 (“Incorporação de suas Ações”), de que trata o §3º do Artigo 137 da Lei nº 6404/76, tendo em vista que apenas 4 acionistas titulares de 149 ações ordinárias de emissão da Companhia exerceram o direito de retirada com relação à Incorporação de suas Ações.

Adicionalmente, a Companhia informa que não foi solicitado o levantamento de balanço especial, nos termos do Artigo 45, §1º, da Lei nº 6404/76, permanecendo o valor de reembolso em **R\$ 2,41 por ação ordinária** que será pago aos acionistas dissidentes no dia **12.06.2019**.

A Companhia se coloca à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Priscila Grecco Toledo
Diretora de Relações com Investidores

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários
Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas
Sr. Francisco José Bastos Santos - Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários